



**Proposição:** PLEI - Projeto de Lei  
**Número:** 000058/2024  
**Processo:** 10259-00 2024

**Parecer João Wagner de Siqueira Antoniol - Comissão de Urbanismo, Transporte, Trânsito e Acessibilidade**

Trata-se de Projeto de Lei nº58/2024, de autoria do Nobre Vereador José Márcio Lopes Guedes que, "Dispõe sobre a priorização do horário noturno para obras e manutenções no Município de Juiz de Fora."

A Diretoria Jurídica desta Casa Legislativa concluiu em seu Parecer nº45/2024 que o projeto de lei é legal e constitucional sob a ressalva "é fundamental que a matéria seja discutida consoante aos princípios da razoabilidade, proporcionalidade e supremacia do interesse público, bem como os níveis de ruídos limites para determinados períodos do dia estabelecido pela Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) nº 10.151/2000."

Desta feita, após análise da proposição naquilo que é de competência desta Comissão, não foi identificado nenhum óbice capaz de impedir o prosseguimento do referido projeto de lei razão pela qual, libero os autos para que sigam seus trâmites regimentais para deliberação em Plenário, onde manifestarei meu voto.

Palácio Barbosa Lima, 15 de maio de 2024.

João Wagner de Siqueira Antoniol  
Vereador João Wagner Antoniol - MDB

